



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 494

Ivaiporã, Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2019

MODALIDADE: Dispensa Nº 18/2019

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: AUTO POSTO DO CARMO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, Gasolina Comum e Óleo Diesel S10 para abastecimento dos veículos vinculados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S de Ivaiporã, referente ao pregão deserto nº11/19.

VALOR TOTAL: R\$ 18.975,00 (dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.

Ivaiporã, 30 de setembro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

NOEL DO CARMO
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 494

Ivaiporã, Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2019

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 41/2019

SÚMULA: Autoriza servidor a realizar horas extras remuneradas e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de prestação de serviços pela servidora nomeada pela portaria 39/2019, para atribuições de setor de finanças; e

CONSIDERANDO, que a servidora possui carga horária de 30 horas, e que para o desempenho de suas funções de concurso público e atribuições financeiras pode vir a necessitar de efetuar horas extras,

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **RANIELE COSTA FURLAN**, portadora do RG10.780.148-0/SSP-PR e CPF: 069.595.579-92, integrante do Cargo efetivo CONTADORA, e exercendo a confiança de **CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS**, do Consórcio Intermunicipal da Saúde da 22ª Regional de Saúde, a realizar até 10 (dez) horas extras semanais, que serão devidamente remuneradas.

Paragrafo primeiro: As horas serão devidamente computadas conforme registro ponto, não podendo exceder ao limite estipulado semanal.

Paragrafo segundo: Fica determinado o pagamento das horas realizadas, desde que não excedentes ao limite estipulado, em sendo que as que ultrapassarem serão inclusas no banco de horas para compensação.

Paragrafo terceiro: As horas efetuadas serão devidamente acompanhadas pela coordenação, podendo esta autorizar o pagamento, dentro do limite estipulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de setembro, revogando as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, vinte e seis de setembro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS